



**NOTA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
SÃO PAULO EM DEFESA DA INTEGRIDADE DAS JOVENS EM CONFLITO COM A LEI**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA-SP), reunido em 28 de novembro de 2016, vem, por meio desta nota manifestar publicamente sua preocupação e indignação com as agressões e violações de direitos sofridas por adolescentes, que cumprem medida socioeducativa de internação na unidade da Fundação CASA .

No dia 11 de novembro de 2016, na unidade de internação feminina Parada de Taipas, as adolescentes apresentam marcas de tortura, agressões físicas e psicológicas, entretanto até o momento não foram identificados os responsáveis por tamanha crueldade, fato este constatado em visita da Comissão Municipal de Medidas Sócio Educativa composta. Essa conduta além de violar princípios constitucionais e demais dispositivos jurídicos presentes no ECA e SINASE, fere direitos humanos e fundamentais.

As adolescentes em conflito com a lei são freqüentemente expostas a graves violações de direitos, sem amparo social e na sua maioria distante das famílias. Quando submetidas ao regime de restrição de liberdade encontram-se sob a custódia do Estado, no âmbito da Fundação CASA, onde devem ter garantidos sua proteção integral. Logo, as agressões ocorridas dentro das unidades tornam-se mais graves na medida que fogem ao controle do próprio Estado, podendo este mesmo Estado ser o agente destas violações. Neste sentido as solicitações de registro das unidades da Fundação CASA ao CMDCA foram todas negadas, tendo em vista que não cumprem os critérios mínimos de proteção e defesa dos direitos dos adolescentes.

O CMDCA-SP expressa seu repúdio ao tratamento desumano e inaceitável ocorrido nas unidades da Fundação Casa desta forma posicionando-se em defesa da proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes e reafirmando seu compromisso de garantir que os adolescentes, independente de serem acusados ou não de ato infracional, possam ter o devido e necessário tratamento como cidadãos em transformação, bem como em respeito ao Princípio da Prioridade Absoluta.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO**

**2016**